

LEI Nº 1.400, de 09 de outubro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 387.715,32 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.28.846.0000.0111	33919700	100100	387.71
TOTAL			387.71

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.452.0006.2428	33909200	100100	326.09
1160.15.452.0006.2428	33903900	100100	61.622
TOTAL			387.71

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal